



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA MME Nº 107, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, no art. 8º, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 11.059, de 3 de maio de 2022, e o que consta dos Processos nº 48360.000019/2022-15 e nº 48360.000057/2025-11, resolve:

Art. 1º A Portaria de Pessoal MME nº 33, de 13 de maio de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

I - .....

.....

b) da Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento:

.....

2. Lorena Melo Silva Perim, suplente;

c) da Secretaria Nacional de Energia Elétrica:

.....

2. Frederico de Araujo Teles, suplente;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.8.2025 - Seção 2.